

INSS autoriza avaliação social de PCDs por videoconferência

A avaliação social de pessoas com deficiência, feita pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), poderá ser feita de forma remota em todo o país por meio de videoconferência, caso seja do interesse do beneficiário.

Image not found or type unknown

Image not found or type unknown



Tomaz Silva/Agência Brasil



Tomaz Silva/Agência Brasil

A medida, que se destina à modalidade remota para o procedimento de avaliação social exigido para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada à pessoa com deficiência (BPC), está prevista na [Portaria nº 978](#), publicada no *Diário Oficial da União* desta terça-feira (8/2).

Segundo a portaria, o serviço será disponibilizado nos canais remotos [Meu INSS](#) e Central de Atendimento 135, "permitindo ao cidadão escolher a forma do atendimento, presencial ou remota".

A publicação da portaria segue decisão manifestada em junho de 2021 pelo TCU (Tribunal de Contas da União), na qual autoriza pedido de medida cautelar que determinou, inicialmente em caráter piloto, a modalidade remota para procedimento de avaliação social exigido para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada à pessoa com deficiência.

A medida foi adotada em meio a suspeitas de irregularidades cometidas na interrupção de perícias médicas sob responsabilidade do INSS em meio às restrições impostas pela pandemia da Covid-19.

A avaliação social remota será feita nas dependências do INSS ou de entidades parceiras, "cabendo ao cidadão comparecer ao endereço indicado, no dia e hora do seu agendamento para o atendimento".

Os agendamentos indevidos, que não possuam relação com o Benefício Assistencial da Pessoa com

Deficiência e que não tenham número de protocolo válido, poderão ser cancelados previamente pelas unidades.

A portaria diz que cabe às superintendências regionais a escolha das unidades que farão o atendimento de Avaliação Social da Pessoa com Deficiência — Remota, "observada a capacidade de cada unidade para a realização do atendimento".

Caso haja necessidade de juntada de relatórios, pareceres ou outros documentos institucionais ou multiprofissionais para subsidiar a avaliação social, será necessário, ao beneficiário, apresentar um termo de consentimento, conforme apresentado em anexo da portaria.

Documentos e formulários necessários ao processo deverão ser digitalizados e enviados ao profissional do serviço social, via e-mail institucional. *Com informações da Agência Brasil.*

Date Created

08/02/2022